



**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 1913/2023

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAR DE INTERESSES  
PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0239/2022 – SEMAD;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a(o) servidor(a) WARLEN SANTOS, Matrícula nº 6628, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 0373/2022, em 10 de março de 2022, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 0373/2022, de 10 de março de 2022.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de dezembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA  
Secretário Municipal Interino de Administração,  
Planejamento e Gestão